DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Concurso Público 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Termo de Autorização 4
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Concurso Público

MUNICÍPIO DE PIRAJUI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

O **Prefeito do Município de Pirajuí/SP** torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II** (cargo com prova prática) do concurso público edital 01/2024, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	N	DF
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	ANTÔNIO DA SILVA	60611	173,33	100,00	NÃO	23,33	50,00	20/09/1965	NÃO	NÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	2	DIOGO BEZERRA DOS SANTOS	60331	163,33	100,00	NÃO	23,33	40,00	21/04/1988	NÃO	NÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	3	RAFAEL TAVARES BARTARIN	60463	159,00	79,00	NÃO	26,67	53,33	05/08/1981	NÃO	NÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	4	VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	60300	156,67	100,00	NÃO	20,00	36,67	07/05/1990	NÃO	NÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	5	FABIO ZEQUIN LUIZAO	60596	149,33	86,00	NÃO	20,00	43,33	28/07/1986	NÃO	NÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	LUIS GUSTAVO MONTANHER	60499	142,67	86,00	NÃO	20,00	36,67	19/12/1988	NÃO	NÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	7	AGNALDO RIBEIRO	60012	139,00	79,00	NÃO	20,00	40,00	14/05/1977	SIM	NÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	8	LUCIANO ALVES PEREIRA	60534	135,67	79,00	NÃO	16,67	40,00	09/03/1978	NÃO	NÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	9	ANDERSON CLARA	60386	132,33	79,00	NÃO	20,00	33,33	05/08/1983	NÃO	NÃO

NF = Nota Final / NPP = Nota Prova Prática/ I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / N = Candidatos Autodeclarados Negros / DF = Candidato com Deficiência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	N	DF
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	AGNALDO RIBEIRO	60012	139,00	79,00	NÃO	20,00	40,00	14/05/1977	SIM	NÃO

NF = Nota Final / NPP = Nota Prova Prática/ I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / N = Candidatos Autodeclarados Negros / DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação II por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pirajuí, 24 de junho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP

MUNICÍPIO DE PIRAJUI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS

O **Prefeito do Município de Pirajuí/SP** torna público o **EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS** do concurso público edital 01/2024, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Operador de Máquinas	AGNALDO RIBEIRO	60012	79,00
Operador de Máquinas	ANDERSON CLARA	60386	79,00
Operador de Máquinas	ANTÔNIO DA SILVA	60611	100,00
Operador de Máquinas	DIOGO BEZERRA DOS SANTOS	60331	100,00
Operador de Máquinas	FABIO ZEQUIN LUIZAO	60596	86,00
Operador de Máquinas	FERNANDO MACHADO	60360	AUS
Operador de Máquinas	LUAN FERNANDO ALVES DOS SANTOS	60118	AUS
Operador de Máquinas	LUCIANO ALVES PEREIRA	60534	79,00
Operador de Máquinas	LUIS GUSTAVO MONTANHER	60499	86,00
Operador de Máquinas	RAFAEL TAVARES BARTARIN	60463	79,00
Operador de Máquinas	VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	60300	100,00

NP = Notas Prática/ AUS = Ausente

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pirajuí, 24 de junho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 053/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as **EMPRESAS: SILVIO HENRIQUE MANTOVANI**, CNPJ nº 06.283.474/0001-74, com sede na Rua Prefeito Doutor Carlos Rogner nº 156 – Bairro Núcleo Habitacional Nemer Madi – CEP 16.604-040 – Pirajuí – SP, com o valor total de R$ 15.230,00 (quinze mil e duzentos e trinta reais), **SUPERMERCADO CASTILHO DE PIRAJUI LTDA.**, CNPJ nº 50.905.601/0001-11, com sede na Rua Galeno Motta nº 470 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 16.605-012 – Pirajuí – SP, com o valor total de R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais) e **SUPERMERCADO SERVE TODOS PIRAJUI LTDA.**, CNPJ nº 00.000.993/0001-00, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 703 – Bairro Centro – CEP 16.600-001 – Pirajuí – SP, com o valor total de R$ 34.488,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 95.768,50 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 21 DE JUNHO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 048/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA 36.562.416 KLEBER RODRIGO MAZOCA RIBEIRO**, CNPJ nº 36.562.416/0001-40, com sede na Rua das Primaveras nº 119 – Bairro Jardim Rinaldi – CEP 16.605-180 – Pirajuí – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Pintura Interna e Externa do Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua dos Cardeais s/nº – Bairro Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo – Pirajuí – SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 15.841,02 (quinze mil e oitocentos e quarenta e um reais dois centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 21 DE JUNHO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Notificações

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

NOTIFICAÇÃO **31/2024**

NOME: INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA
CPF/CNPJ: 07.393.885/0001-85
ENDEREÇO: R. BRASIL, 288
BAIRRO: SAO JOAO
CEP: 16025-010 CIDADE: ARACATUBA – UF: SP

CADASTRO**: 22620**
TRIBUTO:. RESTITUIÇÃO - **VALOR: R$ 1.095.555,13**
ENDEREÇO: R. BRASIL, 288
BAIRRO: SAO JOAO
CEP: 16025-010 CIDADE: ARACATUBA – UF: SP

Fica o contribuinte INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA – CPF/CNPJ: 07.393.885/0001-85 notificada do Lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário nos termos do Artigos 189, 190, 192 II e 193 do Código Tributário Municipal, no valor de **R$ 1.095.555,13 (Um Milhão e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos)**, referente ao tributo de RESTITUIÇÃO (**RESTITUIÇÃO DE VALOR DE R$ 1.051.749,95 (VALOR ORIGINAL E SEM A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA), ESTABELECIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DO PROCESSO DE INTEIRO TEOR Nº TC-000089/002/17 - DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA EM 23/11/2021 - E TRANSITADO EM JULGADO EM 03/05/2023, CORRESPONDENTE A APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADES SOBRE O TERMO DE PARCERIA Nº 1/2010 CELEBRADO EM 15/09/2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA - CNPJ: 07.393.885/0001-85**), nos termos do Artigo 62, item 7.02 e 7.05 e Artigo 91, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento do tributo específico ou interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à Cobrança Judicial devida.

Caso na data de recebimento desta Notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito para o Departamento de Tributação no prazo máximo estipulado por Lei.

Pirajuí, 20 de junho de 2024.

Antônio Paulo Júnior
Encarregado de Tributação
Município de Pirajuí

O pagamento do tributo através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – poderá ser feito – ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL são os bancos autorizados para recebimento por CÓDIGO DE BARRAS (SOMENTE PARA CORRENTISTAS) ou também nas CASAS LOTÉRICAS ou Correspondentes Bancários.
Também poderá efetuar o pagamento por intermédio dos meios eletrônicos - celular, tablet, computador – através dos aplicativos (software mobile – app) DE TAIS BANCOS ACIMA DESCRITOS.

UMA NOVA MODALIDADE PARA PAGAMENTO É ATRAVÉS DO PIX, CONFORME QR CODE IMPRESSO NA GUIA.

Página 1 de 1